

RECEBI

EM 09/11/2022
Karla S. Branda



Câmara Municipal Montes Altos - MA

APROVADO EM 09/11/2022

Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

PROJETO DE LEI Nº. 015/2022

Montes Altos-MA, 19 de Outubro de 2022

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NO BAIRRO VERONILIA (ANTIGO AEROPORTO) E BAIRRO VAQUEJADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NAS FORMAS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICAM”.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo III, Seção IV, da Lei Orgânica Municipal, **submete à câmara de vereadores para apreciação e votação o seguinte projeto de lei**

Art. 1º. Fica estabelecido os nomes das ruas que compõe o Bairro Veronilia (Antigo Aeroporto) e Bairro Vaquejada. A presente Lei tem como o objetivo trazer identidade ao Município, bem como facilitar o processo de Regularização Fundiária Urbana em andamento.

Parágrafo único. O referido projeto tem como perspectiva melhorar a identificação das ruas que se encontram no Bairro Veronília e Bairro Vaquejada. O projeto se refere somente aos presentes Bairros, pelo fato de ser o primeiro bairro/núcleo que receberá a Regularização Fundiária Urbana.

Art. 2º. São partes integrantes desta lei:

I – O Anexo I, que contém o Mapa do Sistema Viário do Bairro Veronilia e Bairro Vaquejada;

Art. 3º. Fica denominada RUA JURACI BARBOSA DE SOUSA SANTOS, antiga rua Projetada 1, pertencente a Quadra 18 e Quadra 19, conforme mapa anexado a esta Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Art. 4º. Fica denominada RUA JOSÉ WILME RODRIGUES CARREIRO, antiga rua Projetada II, pertencente a Quadra 18 e Quadra 19, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 5º. Fica denominada RUA ALDEFRAN BARBOSA AZEVEDO, antiga rua Projetada III, pertencente a Quadra 16 e a Quadra 17, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 6º. Fica denominada RUA JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO MOURA (JOSÉ GRAJAÚ), antiga Travessa 2, localizada entre as Quadras 16, 17, 18 e 19, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 7º. Fica denominada RUA LUÍS DOS SANTOS PEREIRA (LUÍS BREDO), localizada entre as Quadras 17, 19 e 20, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 8º. Fica denominada RUA ANTÔNIO DA SILVA MONTEIRO, localizada entre as Quadras 09, 10, 13 e 14, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 9º. Fica denominada RUA VICENTE CARREIRO VARÃO, antiga Travessa 1, localizada entre as Quadras 09 e 04, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 10º. Fica denominada RUA PERPETUA MARCIEL DE SOUSA, antiga Rua Projetada 5, localizada entre a Quadra 10 e Quadra 07, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 11º. Fica denominada RUA DAVI COELHO DE SOUSA, antiga Travessa 2, localizada na Quadra 07, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 12º. Fica denominada RUA JOSÉ CARLOS DE SOUSA COSTA, antiga Rua Projetada 5, localizada na Quadra 06, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 13º. Fica denominada RUA MANUEL MACIEL SILVA, antiga Rua Projetada 4, localizada na Quadra 05, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 19 DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.**

Domingos Pinheiro Cirqueira
Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal